

Transporte \$3 456 400,00

01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque .	\$ 20 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 50 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 5 000,00
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS	
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 80 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 60 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes .	\$ 15 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 40 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros .	\$ 20 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 65 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 40 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 50 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 20 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 10 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos .	\$ 100 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados ...	\$ 10 000,00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
05-02-00-00	Seguros	
05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00
	<i>Despesas de capital</i>	
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS	
07-09-00-00	Material de transporte	
07-01-00-00	Maquinaria e equipamento ...	\$ 150 000,00
	Total	\$4 236 400,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luis Murteira Nabo*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Álvaro Marques de Miranda*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 6/SATOP/90

Verificou-se que, na elaboração do contrato aprovado pelo Despacho n.º 105/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, 2.º suplemento, de 27 de Setembro de 1989, relativo à concessão de terreno, sito a Sudoeste da Ilha Verde, os Serviços praticaram algumas inexactidões que importa corrigir.

Assim, no número cinco da cláusula primeira do respectivo contrato, onde se lê:

«... , as parcelas de terreno assinaladas com as letras «B» e «C» na planta referida no número anterior»

deve ler-se:

«... , a parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta referida no número anterior».

E, na alínea a) do número um da cláusula sexta, onde se lê:

«a) Proceder à construção e pavimentação dos arruamentos, bem como à execução dos sistemas de esgotos e drenagem de águas pluviais, de acordo com os projectos a fornecer pelo primeiro outorgante»

deve ler-se:

«a) Proceder à construção e pavimentação dos arruamentos, bem como à execução dos sistemas de esgotos e drenagem de águas pluviais, de acordo com os projectos por este elaborados e aprovados pelo primeiro outorgante».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Luis António Macedo Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 7/SATOP/90

Verificou-se que, na elaboração do contrato aprovado pelo Despacho n.º 54/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 19 de Junho de 1989, relativo à concessão de terreno, sito na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 163-165, os Serviços praticaram um erro que importa corrigir.

Assim, na cláusula terceira do respectivo contrato, onde se lê:

«1. O terreno será aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, será afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: r/c com «cok-chai» (328 m²)

Habitacional: parte do r/c e do 1.º ao 5.º andar duplex (3 273 m²)»